

Resolução CEE-PSDB/SC nº 113/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **GUATAMBU**, constituída pelos seguintes membros, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para organizar e dirigir a Convenção Municipal do PSDB:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Luiz Carlos Bernasconi	015660500981
Secretário	Luiz Clovis Dal Piva	015278000906
Tesoureiro	Angelo Rissi	056099970922
Membro	Janete Maria Moterle	021996100957
Membro	Vanderlei Wanderbruck	038162350906
Membro	Norton Solomao Schneider	042889230957
Membro	Clademir Antonio Azevedo da Silva	026695790906

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 31 de Agosto 2015.



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral

PSDB – Comissão Executiva Estadual

Av. Pref. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Salas 501/502, Ed. Ceisa Center, Centro, 88015-100, Florianópolis-SC
Telefone: (48) 3333-8916. www.psdbrg.org.br/sc ; atendimento@psdb-sc.org.br